



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NO DIA 19 DE JUNHO DE 2019, NA VARA DO TRABALHO DE
ARARANGUÁ**

Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Araranguá, conforme o Edital CR nº 06/2019, disponibilizado no DEJT em 29-5-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Araranguá, tendo sido recebido pelos Ex.mos Juízes do Trabalho Rodrigo Goldschmidt, Titular e Ricardo Jahn, Substituto. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 7.729/89

1.2 Data da instalação: 26-6-1989

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Goldschmidt	29-7-2015	Não

Juiz Substituto	Desde
Ricardo Jahn	29-9-2015

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Emerson Jerônimo	AJ		30-3-1998
Fabio Fontes Schreiber	TJ	Assistente FC-04	15-4-2013
Herminio Antonio da Silva Filho	AJ - Execução de mandados		09-02-2006
Iara Regina Lise Bonotto	AJ	Assist. Chefe Administrativo FC-04 Apoio	15-7-2014

Leandro Fontanillas Pelaes	AJ - Execução de Mandados		16-10-2018
Luciana Lusinete Nunes Barbosa	TJ	Assistente FC-02	17-10-2016
Manoel Silvano de Souza	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	14-9-2015
Maria Ângela Kleveston	TJ	Assistente de Juiz FC-05	7-2-1995
Mariane Louise Garcia Lemos	TJ		27-8-2018
Paulo Cristiano Tessaro	AJ	Assistente FC-02	19-6-2015
Rosana Wolfgramm	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	19-9-2000
Sergio Tadeu da Silva	AJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	11-7-1994
Vera Regina Luz	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-8-2005
Total de servidores (inclui 2 Oficiais de Justiça):			13
Lotação paradigma: 12 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com déficit de 1 servidor. Em relação à lotação dos Oficiais de Justiça, a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 2 estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Atualmente temos audiências de segunda a quinta-feira, estando o sistema programado para a designação de 05 iniciais, um sumaríssimo e 04 instruções. Audiências para o encerramento da instrução, apreciação de acordos e/ou tentativa de conciliação são acrescentadas à pauta quando necessário."

2.1 Pauta de audiências

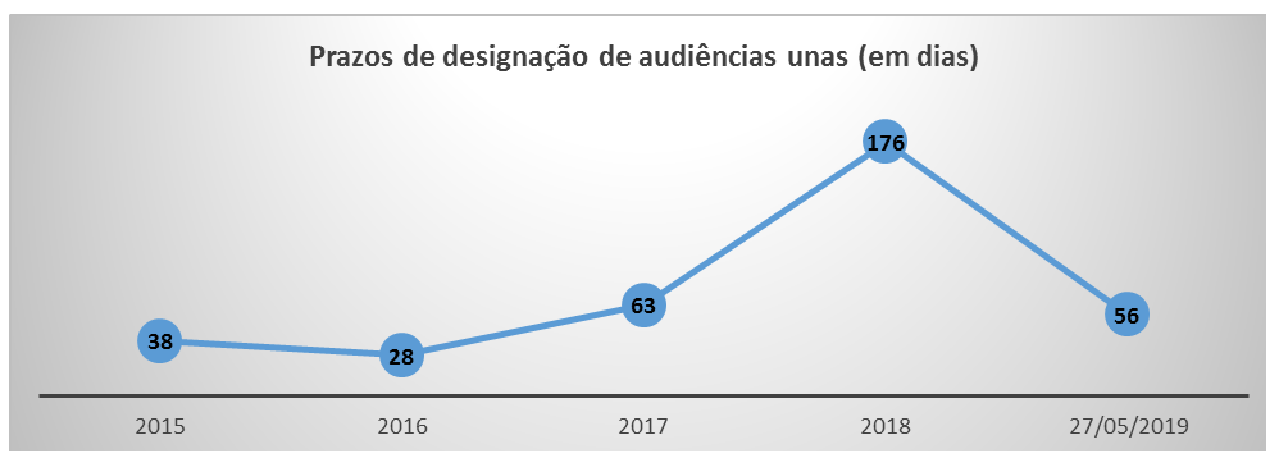
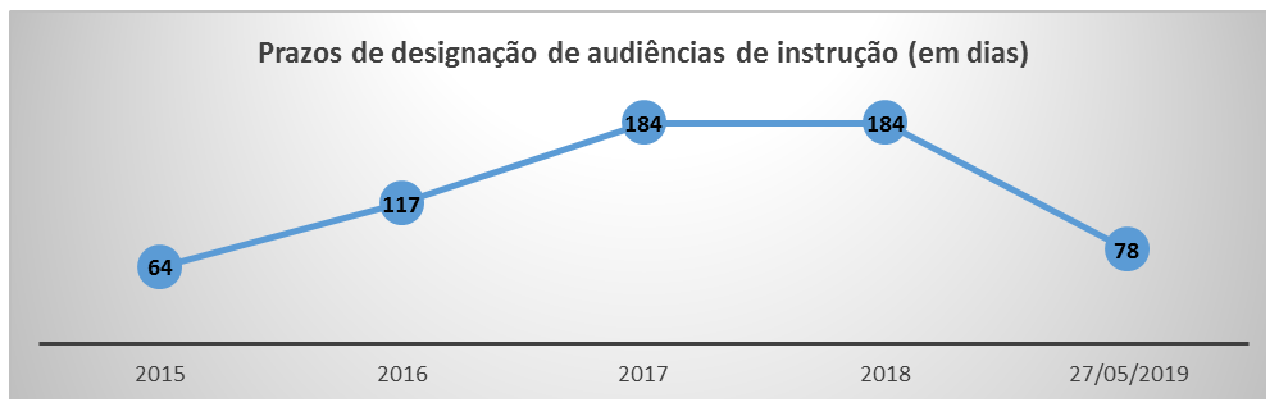
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Araranguá	25-6-2019	29	13-8-2019	78	22-7-2019	56

Observação: Consulta às pautas de audiências em 27-5-2019.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 27-5-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
Vara do Trabalho de Araranguá	49,98	35,76	80,52	148,70
Média da 12ª Região	75,93	74,10	42,24	332,03

Observação: Dados de janeiro a maio de 2019.

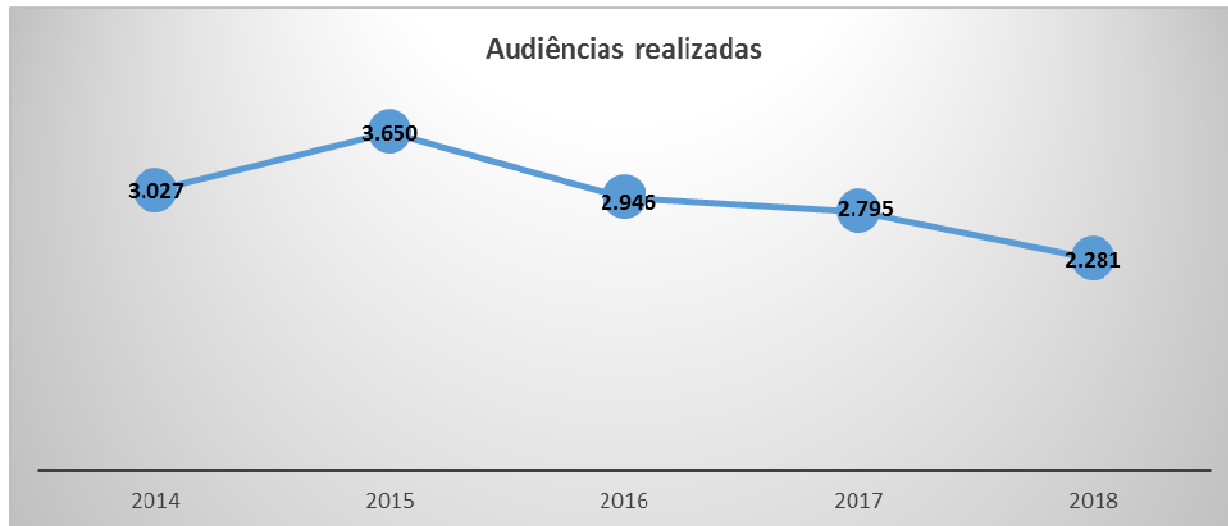
2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
Vara do Trabalho de Araranguá	2.795	2.281
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até dezembro de 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 343 audiências a mais que a média da 12ª Região. Verifica-se, no entanto, que esta quantidade vem reduzindo desde 2015.



Obs.: Não foram apresentados dados de 2019 por inconsistências no e-Gestão.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte) e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

A Vara do Trabalho de Araranguá está enquadrada na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de maio.

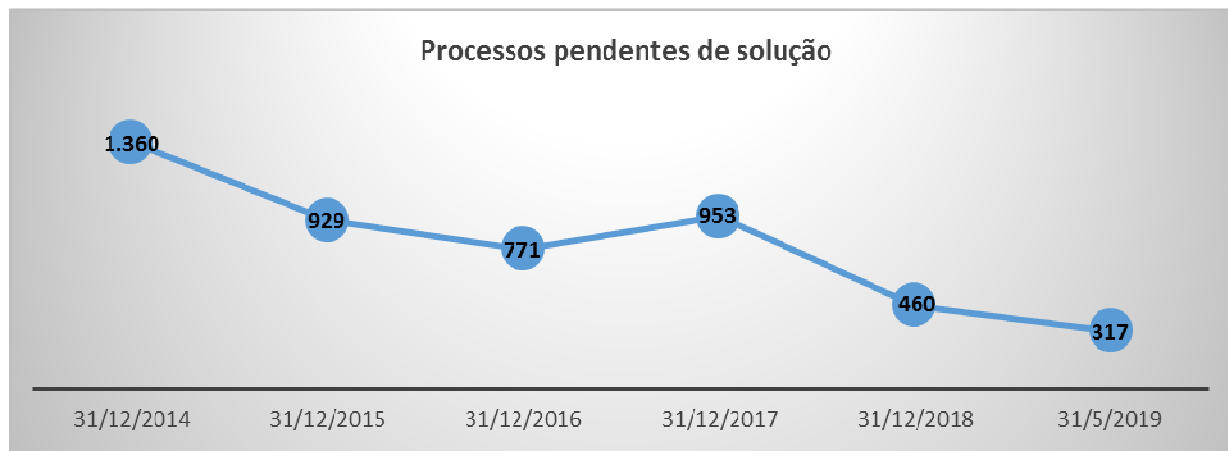
3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Vara do Trabalho de Araranguá	2018	1.224	5	1.229	1.796	460	1.353	1.610
	2019	425	0	425	577	317	679	1.348
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	389	1	390	539	537	552	1.420
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 2017, evidenciando o excelente trabalho realizado.



3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

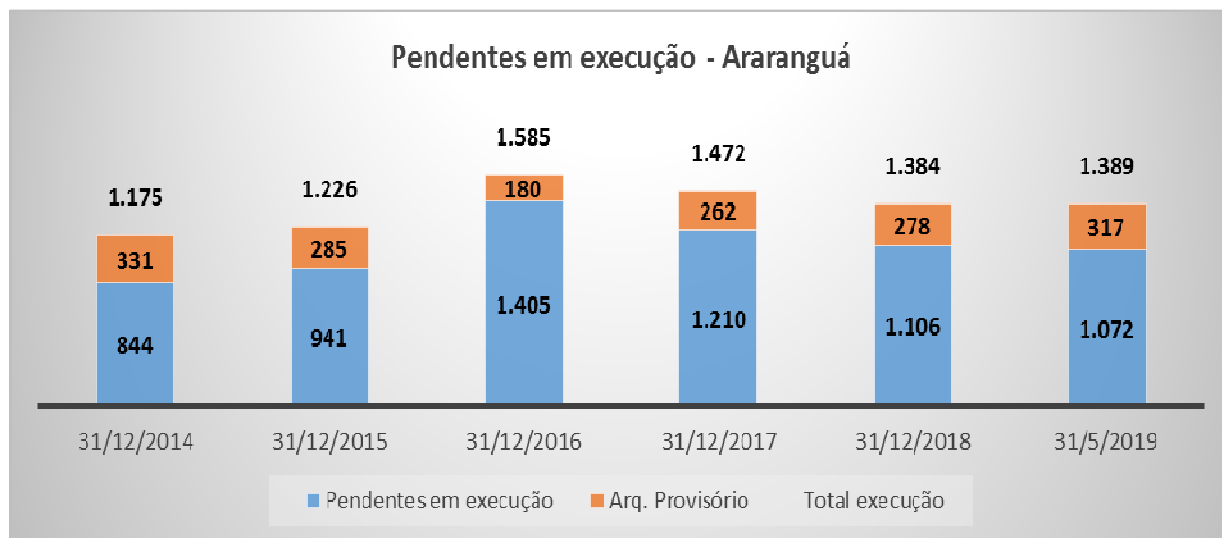
Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recabidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Vara do Trabalho de Araranguá	2018	442	476	0	0	59	130	1.106	278	1.384
	2019	272	275	0	0	23	89	1.072	317	1.389
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	201	165	0	0	42	61	733	432	1.165
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução aumentou de 2014 até 2016, mas vem reduzindo desde então.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 63%, estando na média da 12ª Região.

Sugere-se ainda, a análise sobre eventual prescrição intercorrente sobre os processos físicos ou eventual arquivamento com expedição de certidão de crédito, para que a parte, quando encontrar meios, prossiga com a execução com a indicação de bens e tramitando no Pje.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.305	0,85%
2017	1.655	26,82%
2018	1.224	-26,04%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	123
	Aguardando encerramento da instrução	148
	Aguardando prolação de sentença	46
	Aguardando cumprimento de acordo	182
	Com sentença aguardando finalização na fase	849
	Subtotal	1.348
Liquidação	Pendentes de liquidação	65
	Liquidados aguardando finalização na fase	294
	No arquivo provisório	1
	Subtotal	360
Execução	Pendentes de execução	1.072
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	72
	No arquivo provisório	317
	Subtotal	1.461
Total		3.169

Observações: Dados de 31-5-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 3.477.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a maio de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	50	76
	exceto Rito Sumaríssimo	36	74
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	92	113
	exceto Rito Sumaríssimo	174	339
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	111	121
	exceto Rito Sumaríssimo	217	368

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	56	82
exceto Rito Sumaríssimo	135	166

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	Vara	12ª Região
Ente Privado	723	1.343
Ente Público	1.219	1.216

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	232	326
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	783	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.564	1.667

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO**6.1 Taxa de conciliação**

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2018	1.796	654	36,41%
	2019	577	196	33,97%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	539	211	39,08%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2018	1.800	579	24,34%
	2019	560	460	45,10%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	548	760	58,11%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
Vara do Trabalho de Araranguá	2018	561	1.408	71,51%
	2019	314	1.388	81,55%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	207	1.172	85,01%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE E PRAZOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES

Os dados de produtividade e prazos apresentados do ano de 2018, à exceção dos itens 7.1 e 7.2, cuja consulta e relatório datam de 18-6-2019, referem-se ao acumulado até o mês de abril, pois as estatísticas de maio ainda não estavam disponíveis durante o período da Correição.

7.1 Registro de mandados pendentes de distribuição no PJe

(fonte: PJe)

Conforme verificado no PJe em 18-6-2019, encontravam-se pendentes de distribuição para os Oficiais de Justiça 6 mandados, sendo o mais antigo de 28-5-2019.

7.2 Registro de mandados com Oficiais de Justiça

(fonte: SAP1 e PJe)

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Herminio Antonio da Silva Filho	67	57	10
Leandro Fontanillas Pelaes	1	1	0
Total	68	58	10

7.3 Diligências realizadas e mandados cumpridos por ano

(fonte: Publicação SEEST)

Ano	Diligências positivas	Diligências negativas	Total diligências	Mandados cumpridos
2018	709	321	1.030	825
2019	466	209	675	533

7.4 Diligências realizadas em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Herminio Antonio da Silva Filho	91
Leandro Fontanillas Pelaes	584
Média de diligências por OJ da 12ª Região	315

7.5 Prazo Médio para Cumprimento dos Mandados em 2019

(fonte: Publicação SEEST)

Oficial de Justiça	Prazo médio
Herminio Antonio da Silva Filho	17,11
Leandro Fontanillas Pelaes	5,71
Prazo Médio dos OJs da 12ª Região	8,20

8 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na Vara do Trabalho de Araranguá, em 2018 e até maio de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

8.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	10,08	24,34	878	259	55	0
Ricardo Jahn	16,48	38,76	916	395	47	0
Sandra Silva dos Santos	-	64	1	0	0	0
Vinicius Hespanhol Portella	0	-	1	0	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	22,64	27,4	360	121	32	0
Ricardo Jahn	34,33	39,51	217	75	14	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

8.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		Total
					Conhecimento	Execução	
Rodrigo Goldschmidt (Titular)	165	318	425	0	98	62	1.068
Ricardo Jahn	140	334	424	5	205	104	1.212
Sandra Silva dos Santos	0	0	0	1	0	0	1

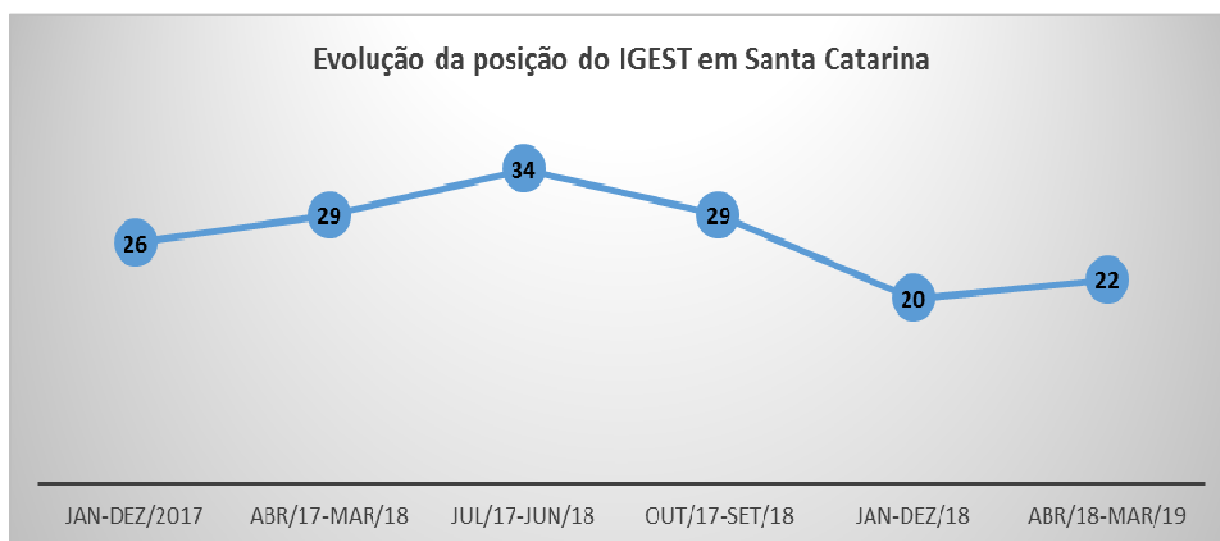
9 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Vara do Trabalho de Araranguá, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,3973** que indica que a Unidade está na **22ª** colocação na Região e **7ª** de 29 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2819	0,3664	0,4352	0,4671	0,4356

Fonte: e-Gestão/IGEST

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo médio na fase de execução	0,4027	335	0,5233	874
Taxa de Conciliação	0,5701	41,12	0,6249	36,33
Taxa de Congestionamento na execução	0,4425	66,82	0,5939	70,39

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Prazo médio na fase de execução: Apesar de estar abaixo da média da 12ª Região, a Unidade apresentou índice superior a 0,5 porque a maioria das Unidades apresentaram prazo menor. O prazo médio da Unidade foi de 874 dias enquanto que a média da 12ª Região foi de 986. Verifica-se que este prazo mais do que dobrou em relação ao primeiro levantamento, que foi de 335 dias. Isto se deve pelo encerramento de execuções antigas, como por exemplo nos processos 11200-62.2009 (prazo de 3.151 dias), 29300-65.2009 (3.141 dias), 56900-95.2008 (prazo 3.500 dias), 12800-21.2009 (3.360 dias), dentre outros.

2. Taxa de conciliação: Verifica-se que a Unidade reduziu esta taxa em relação ao primeiro levantamento, de 41,12% para 36,33%, estando abaixo da média do Estado, que foi de 44,96%. A Unidade conciliou 627, dos 1.726 processos solucionados. Apesar desta taxa de conciliação reduzida, verifica-se que a Unidade foi uma das que mais solucionou processos no período.

3. Taxa de Congestionamento na Execução: Verifica-se que a Unidade aumentou a taxa de congestionamento na execução, comparando-se com o primeiro levantamento, de 66,82% para 70,39%, o que significa maior estoque nesta fase. A média da 12ª Região foi de 65,99%. A Unidade baixou 600 processos na fase de execução, de abril/18 a março/19, restando pendentes em 31-3-2019, 1.426 processos.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de conclusos com o prazo vencido: Os magistrados não possuíam processos conclusos com o prazo vencido em 31-3-2019.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 195 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

3. Taxa de solução: Os magistrados julgaram 62,37% processos a mais do que a quantidade recebida (taxa de 162,37%), enquanto que a média do Estado 136,83%. Foram solucionados 1.726 processos, enquanto que foram recebidos 1.063.

10 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até maio/19)
Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	99,29%
Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.	90,59%
Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.	200,90%
Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	135,45%
Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.	106,77%
Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.	100,00%
Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.	106,72%
Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.	89,05%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

11 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação CR nº 01/2018.

A Vara do Trabalho de Araranguá implantou o CLE em agosto de 2017, e atualmente tem 39 processos físicos pendentes de inclusão no CLE, sendo 18 sem pendências estatísticas e 21 com pendências, conforme quadro abaixo:

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-5-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
384	18	21

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na

forma do Provimento 02/2019 da CGJT.

12 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 20 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 464/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com a letra "l" do item 21 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. A adoção dos procedimentos foi verificada, sendo que a seguinte foi cumprida parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
g) Lançar corretamente no PJe os registros de homologação de acordo.	Verificou-se nesta correição, conforme item 15.2 desta ata, que há processos na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" sem os dados das parcelas cadastradas.

13 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTOrd 0001112-47.2018.5.12.0023, RTOrd 0000699-68.2017.5.12.0023, RTOrd 0001000-15.2017.5.12.0023, RTOrd 0000769-51.2018.5.12.0023, RTOrd 0001052-11.2017.5.12.0023, RTOrd 0000932-65.2017.5.12.0023, RTOrd 0000121-08.2017.5.12.0023, RTOrd 0000111-61.2017.5.12.0023, CumSen 0001186-04.2018.5.12.0023, ExFis 0001076-05.2018.5.12.0023

14 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a) Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b) O Ex.mo Juiz Titular e/ou o Substituto lotado estão presentes na Unidade Jurisdicional normalmente de segunda a quinta-feira e, quando necessário, nas sextas-feiras.
- c) As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d) Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e) Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos

processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.

f) Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, está sendo instaurado o IDPJ- Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, conforme disposto no ar. 885-A da CLT c/c art. 135 do CPC.

g) O Ex.mo Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.

h) Durante a inspeção correcional verificou-se que não há processos parados na tarefa "Prazos vencidos" em Conhecimento. Em Liquidação e Execução há processos parados desde 18-6-2019. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 17-6-2019.

i) Foi verificada, em 27-5-2019, a existência de 33 processos fora de pauta.

15 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 03-6-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

15.1 ACORDO: analisado em 29-5-2019.

Problema encontrado	Verifica-se que há processos indevidamente alocados nas tarefas "Cumprimento de Providências", nas Subcaixas "Aguardando cumprimento de acordo/parcelamento" e "A. cumprimento de acordo", respectivamente, havendo tarefa específica para tanto, com lançamentos específicos a serem observados.
Recomendação/Determinação	Não obstante estar registrado o vencimento do acordo no GIGS, por haver uma tarefa específica para os processos que aguardam o cumprimento de acordo, RECOMENDA-SE que a Secretaria encaminhe para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", devendo registrar as parcelas para que o processo seja encaminhado automaticamente à tarefa "Acordos vencidos" ao final do prazo, ressaltando-se aqueles processos cujos acordos foram homologados em segunda instância, dada a impossibilidade de encaminhamento para a tarefa adequada.
Exemplo	RTOrd 0000678-58.2018.5.12.0023, RTOrd 0000750-45.2018.5.12.0023, RTOrd 0000245-54.2018.5.12.0023, RTSum 0001146-22.2018.5.12.0023, RTOrd 0000563-34.2017.5.12.0003

15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo (Conhecimento): analisado em 28-5-2019.

Problema encontrado	Havia 175 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 08-06-2018. Embora essa nova tarefa
----------------------------	--

	proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas outros não, conforme exemplificado abaixo.
Recomendação/ Determinação	Não obstante estar cadastrado o prazo do acordo no GIGS, DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas de modo que o sistema lance a data do vencimento e, decorrida essa data, os processos sejam encaminhados automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como a proporcionar o arquivamento no tempo correto.
Exemplo	RTOrd 0000067-08.2018.5.12.0023, RTOrd 0000365-68.2016.5.12.0023

15.3 Tarefa: Controle de perícia (Liquidação): analisado em 29-5-2019.

Problema encontrado	Havia 73 processos nessa tarefa, sendo que alguns estão sem prazo lançado no GIGS.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos de modo a evitar que permaneçam sem movimentação em eventual atraso do perito, bem como para alertar a Secretaria quando ocorrer o decurso, para fins de certificação e cobrança.
Exemplo	RTOrd 0001052-11.2017.5.12.0023, RTOrd 0001607-28.2017.5.12.0023, RTOrd 0000964-36.2018.5.12.0023

15.4 Tarefa: Acordos vencidos (Execução): analisado em 29-5-2019.

Problema encontrado	Há processos em que a Secretaria lançou apenas o vencimento da primeira parcela do acordo e o sistema cadastrou uma data de vencimento equivocada, razão pela qual houve o decurso antecipado. Citam-se, como exemplos, o cadastro de apenas uma das 48 parcelas no 808-92.2017 e uma das 30 no 753-05.2015.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente as parcelas, ou pelo menos a última, para que o sistema anote corretamente a "data de vencimento do acordo" de modo que, decorrida essa data, o processo seja encaminhado automaticamente para a tarefa "Acordos vencidos" no tempo certo.
Exemplo	RTOrd 0000808-92.2011.5.12.0023 e RTOrd 0000753-05.2015.5.12.0023

15.5 Tarefa: Análise de Execução: analisado em 29-5-2019.

Problema encontrado	Subcaixa "SAE - alvará". Havia 47 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 02-5-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nessa subcaixa, no prazo de dez dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0000767-86.2015.5.12.0023 e RTOrd 0001212-36.2017.5.12.0023

Problema encontrado	Subcaixa " SERASA". Havia 4 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 12-3-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nessa subcaixa, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática de atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0001260-29.2016.5.12.0023, RTOrd 0000247-63.2014.5.12.0023, RTOrd 0000521-90.2015.5.12.0023, RTSum 0000489-80.2018.5.12.0023

Problema encontrado	Subcaixa " SAE - Expedir RPV / Precatório". Havia 5 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 26-3-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê o devido andamento aos processos alocados nessa subcaixa, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática de atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0001505-40.2016.5.12.0023 e RTOrd 0000769-85.2017.5.12.0023

Problema encontrado	Subcaixa " INFOJUD". Havia 3 processos nessa subcaixa, sendo o mais antigo pendente desde 14-3-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento aos processos alocados nessa subcaixa, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.
Exemplo	RTOrd 0000504-88.2014.5.12.0023 e RTOrd 0000420-87.2014.5.12.0023

15.6 Determinações específicas em processos: analisados de 28 a 30-5-2019.

Processo	RTOrd 0000699-68.2017.5.12.0023
Tarefa	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 22-02-2019, quando decorrido o prazo das intimações de 29-01-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê cumprimento ao comando judicial (id. 9a42e3c), no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários.

Processo	RTOrd 0001000-15.2017.5.12.0023
Tarefa	Cumprimento de Providências - Prazo partes
Problema encontrado	Processo alocado em subcaixa de controle de prazos, todavia não há prazo lançado no GIGS. Pela certidão de 23-10-2017 (id. a3ff54d), verifica-se o cumprimento da determinação de apensamento feita em audiência.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que lance prazo no GIGS e encaminhe o processo para a tarefa "Aguardando final do sobrestamento", de acordo com o art. 77 do Provimento CR nº 01/2017.

Processo	RTOrd 0001052-11.2017.5.12.0023
Tarefa	Controle de perícia (Liquidação)
Problema encontrado	Processo sem controle de prazo, uma vez que a intimação do perito não foi feita pelo sistema e a Secretaria não lançou prazo no GIGS.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que lance prazo no GIGS e entre em contato com o perito e certifique o motivo do atraso, caso tenha recebido a intimação.

Processo	RTOrd 0000121-08.2017.5.12.0023
Tarefa	Cumprimento de Providências
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 28-3-2019, tendo sido movimentado somente em 30-5-2019, após manifestação da reclamada.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como as ora constatadas.

Processo	RTOrd 0000111-61.2017.5.12.0023
Tarefa	Análise de Execução - BACEN resposta
Problema encontrado	Processo aguardando consulta no Bacen desde 16-4-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que faça consulta ao convênio, no prazo de dez dias ou, se já foi feita, verificar a resposta.

Processo	RTOrd 0000932-65.2017.5.12.0023
Tarefa	Cumprimento de Providências (Execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-3-2019, quando juntada atualização de valores (id. 77593c4).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do despacho de id. 2718ba7, no prazo de cinco dias.

Processo	ExFis 0001076-05.2018.5.12.0023
Tarefa	Cumprimento de Providências (Execução)
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 27-3-2019, quando juntada atualização de valores (id. 894cf4d).
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria o cumprimento do decisão de id. a6fe8ce, no prazo de cinco dias.

16 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo (Conhecimento)	Não cumprido. Verifica-se que mesmo os processos exemplificados tiveram registradas as informações dos acordos. Em conversa com o Diretor de Secretaria, foi informado que está sendo feita uma varredura na tarefa e o cadastramento dos dados do acordo.
15.4 Tarefa: Acordos vencidos (Execução)	

17 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular 16/2019.

b) Determina-se o cumprimento do Provimento 02/2019 da CGJT quanto a conversão de autos para PJe e, a partir de 10 de agosto de 2019, digitalize todos os processos na fase de conhecimento antes de remeter ao TRT. Todos os processos deverão tramitar em PJe até final de novembro de 2019.

c) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento do processo 0000881-54.2017.5.12.0023, 0000999-30.2017.5.12.0023, 0001000-15.2017.5.12.0023, 0001225-35.2017.5.12.0023, 0001311-06.2017.5.12.0023, 0001318-32.2016.5.12.0023, 0001555-32.2017.5.12.0023, 0001611-26.2017.5.12.0036, 0001637-63.2017.5.12.0023, 0001651-47.2017.5.12.0023 e 0001802-13.2017.5.12.0023, autuado até 31-12-2017.

d) DETERMINO que o Setor de Apoio à execução faça constar e o Diretor confira nas liberações de valores, a base de cálculo e o número de meses de apuração do RRA.

e) REITERA-SE determinação para atentar para o correto preenchimento de TODAS informações referentes aos acordos na tarefa "aguardando cumprimento de acordo", como datas de vencimentos, valores de todas as parcelas, inclusive honorários periciais, INSS, custas, dentre outras, para que as informações estatísticas de valores pagos e arrecadados sejam corretamente informadas ao e-Gestão.

f) Considerando a recomendação 04/2018 da CGJT, recomenda-se pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação. O Setor de Apoio à execução deverá obrigatoriamente liquidar, ao menos, 5 (cinco) sentenças líquidas, por mês.

g) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado

na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

h) Determina-se que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado.

i) Recomenda-se que as testemunhas sejam ouvidas por vídeo conferência, na forma já regulamentada pelo Tribunal.

j) Observar e cumprir as Metas de 2018 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT (<http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/index.jsp>).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, **no prazo de 45 dias**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

18 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor esteve à disposição dos advogados, partes e demais jurisdicionados, entretanto, não houve comparecimento de interessados no horário designado.

19 REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Manoel Silvano de Souza, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Discutimos sobre o acervo de processos no arquivo provisório e a necessidade de conversão dos feitos para o PJe. Parabenizei o trabalho na Unidade, constatado com os excelentes índices.

Por fim, foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as recomendações gerais.

20 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com os Ex.mos Juízes Rodrigo Goldschmidt, Titular, e Ricardo Jahn, Substituto. Sua Ex.a parabenizou os Magistrados pela melhora da pauta de audiências, pelo resultado das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, bem como pelo desempenho demonstrado no IGEST.

21 ATO SOLENE DE ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DA VARA DO TRABALHO

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor participou de ato solene na Vara do Trabalho de Araranguá, comemorando o aniversário de 30 anos da Justiça do Trabalho no município, ocasião em Sua Ex.a proferiu um discurso sobre o tempo em que atuou na Unidade no início de sua carreira, bem como o bom desempenho da Vara do Trabalho atualmente.

22 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a importância do CLE na unificação dos sistemas, permitindo a centralização dos bancos de dados na capital, da adoção do PJe-Calc, contribuindo para a redução de despesas no Tribunal. Solicitou engajamento dos servidores em participação de cursos de conciliação com o fim de auxiliar os magistrados na realização deste mister. Salientou que os resultados positivos da Vara, especialmente os verificados no IGEST, decorrem do esforço coletivo e comprometido dos Magistrados e servidores lotados na Unidade, parabenizando todos. Destacou a importância de a Unidade ter servidores capacitados para ocupar as funções da Secretaria, o que garante o bom funcionamento da Vara. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

23 ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 464/2018 em vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, **tendo o Magistrado o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de

Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria